

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano LXXXIX • Nº 110

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 29 de junho de 2012

# Mobilidade Urbana apresenta carta aberta à população

## Documento sugere investimento maciço em infraestrutura e transporte coletivo

O tema mobilidade urbana pode se transformar numa Comissão Permanente na Assembleia Legislativa. Após um ano de trabalho, o presidente da Comissão Especial que debateu o assunto, deputado Sílvio Costa Filho (PTB), anunciou a intenção, durante Grande Expediente Especial, na manhã de ontem. O encontro marcou o encerramento dos trabalhos do grupo e a apresentação da carta aberta aos pernambucanos. O relatório, intitulado Desafios da Mobilidade, traz um estudo de todas as faces do problema. O deputado apresentou o requerimento propondo a criação da Comissão de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

“O assunto envolve transporte, trânsito, infraestrutura e segurança. Não é só evitar engarrafamentos, mas prevenir acidentes, sequelas e mortes. O colegiado especial concluiu sua atuação, apresentando a necessidade de mudanças quanto ao transporte coletivo, às cicloviárias e à conservação das calçadas. “A Assembleia quer ser mais um elo nessa corrente”, resumiu o presidente do Poder Legislativo, deputado Guilherme Uchoa (PDT), ao parabenizar os parlamentares da Comissão.

O vice-governador João Lyra Neto representou o governador Eduardo Campos (PSB) e recebeu, oficialmente, a carta aberta à população. “O Governo do Estado está comprometido. Vamos trabalhar juntos para enfrentar os desafios. Não houve planejamento anterior nessa área e precisamos avançar para compensar o atraso”, registrou.



FOTOS: RINALDO MARQUES

MESA - Vice-governador João Lyra Neto (3º à dir.) e o presidente do Parlamento Estadual, Guilherme Uchoa (4º à dir.), participaram

As conclusões apresentadas pelo grupo sugeriram a partir de dez audiências públicas e visitas a empresas de ônibus, aos sindicatos de taxistas, aos ex-prefeitos do Recife e as cidades de Curitiba e do Rio de Janeiro, além de debates com vários segmentos sociais. “Pesquisas apontam o trânsito – logo atrás da saúde e da segurança pública – como uma das principais preocupações do cidadão. A Região Metropolitana do Recife (RMR) recebe quase sete mil veículos novos por mês. Esse quadro é dramático e, se não houver uma ação do poder público, o Recife vai parar nos próximos cinco anos. Precisa-se investir em transporte coletivo”, alertou Costa Filho.

O parlamentar lembrou ainda que, até 2014, o Governo do Estado aplicará R\$ 2,5 bilhões na construção de corredores de ônibus, de viadutos na Avenida Agamenon Magalhães e na requalificação das vias. Para o petebista, com a licitação de mais de



IDEIAS - Carta aberta aos pernambucanos

900 linhas de ônibus em andamento será possível cobrar melhorias do serviço. O colegiado também alertou para a rediscussão da lei das calçadas. A melhoria da iluminação pública, o aumento do número de agentes de trânsito nos municípios, a ampliação da rede de metrô e campanhas educativas foram outros pontos abordados. O relatório final será enviado às universidades, aos municípios e aos pré-candidatos das eleições municipais.

Para o professor e especialista em mobilidade urbana César Cavalcanti, é preciso agir para redirecionar as

formas de locomoção. “Caso contrário, seremos cobrados pelas gerações futuras. O investimento no transporte público precisa ser uma parceria, não estar ligado apenas às tarifas. Nos Estados Unidos, o valor pago pelo usuário cobre 25% do custo. Na Europa, em média 30%. No Brasil, praticamente 100%. Pensando diferente, teremos a cidade que tanto queremos e temos o direito de usufruir”, analisou.

O deputado federal João Paulo Lima (PT-PE) também esteve presente. “Se faz necessário uma mobilização nacional para tratar a questão,



COORDENADOR - Sílvio Filho (C) presidiu grupo

que só pode ser enfrentada pela união dos Poderes Federal, Estadual e Municipal. Hoje, a partir de sanção da presidente da República Dilma Rousseff, a Política Nacional de Mobilidade Urbana exige das cidades brasileiras planejamento específico”, informou. A proposta federal é estimular os municípios a planejar o desenvolvimento a partir da mobilidade. A norma vale para as cidades acima de 20 mil habitantes. Dos 185 municípios pernambucanos, 103 se enquadram no perfil.

A Comissão Especial da Alepe foi formada pelos deputados titulares Sílvio Costa

Filho (PTB/presidente), João Fernando Coutinho (PSB/vice-presidente), Daniel Coelho (PSDB/relator), Sebastião Oliveira (PR) e Zé Maurício (PP). A suplência ficou com Júlio Cavalcanti (PTB), Aluísio Lessa (PSB), Ricardo Costa (PTC), Betinho Gomes (PSDB) e Odacy Amorim (PT).

Também participaram autoridades, especialistas em mobilidade urbana e representantes do Detran, Sinditáxi, Conselho Nacional de Trânsito, Contrans e CTTU; além de engenheiros de trânsito, arquitetos e urbanistas.

# Mais de 200 milhões de pessoas assumem ter consumido droga

## Levantamento é do Escritório das Nações Unidas e adotou como parâmetro o ano de 2010

O relatório do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (Unodc) de 2012, divulgado na última terça-feira (26), aponta que cerca de 230 milhões de pessoas - 5% da população adulta mundial - consumiram, pelo menos uma vez, algum tipo de droga no ano de 2010. O assunto motivou o pronunciamento do deputado Adalto Santos (PSB), na manhã de ontem, na Casa Joaquim Nabuco. O parlamentar alertou sobre os perigos causados pelo uso de entorpecentes.

“É preciso combater qualquer iniciativa que tente modificar a atual lei e facilitar a liberação do consumo da droga no País.

A justificativa é clara: os males ocasionados por tais substâncias”, reforçou Santos, acrescentando que os integrantes da ONU que atuam no combate às drogas e crimes consideraram decepcionante o projeto do Uruguai em legalizar o consumo da maconha.

De acordo com o documento, a maconha foi a droga mais consumida no mundo - 224 milhões de usuários. No Brasil, as apreensões federais de entorpecentes têm triplicado desde 2004 e atingiu a cifra de 27 toneladas, em 2010. O estudo também ressaltou a expansão do mercado de cocaína, especialmente do crack, em vários países da América

do Sul, e aponta o Brasil como parte das principais rotas de exportação, que levam a cocaína produzida na América Latina para a Europa. Aliás, neste ponto, o levantamento mostra que a Colômbia tem perdido espaço na produção da cocaína. Com relação ao abastecimento do Hemisfério Norte, o país tem sido substituído pelo Peru e pela Bolívia.

Adalto Santos também chamou a atenção para as doenças contraídas com o uso de drogas. “A pesquisa destacou que 3% dos usuários são portadores de HIV e de hepatite B e C. Isso traz consequências graves para a saúde pública”, observou.

RINALDO MARQUES



ALERTA - Adalto Santos se posicionou contrário à liberação da maconha

## Café com Poesia



DANÇA - Autêntico ritmo nordestino, forró agrada e movimenta diferentes gerações



FOTOS: RINALDO MARQUES

POESIA - Público atento às palavras inspiradas na vida e obra do mestre forrozeiro

# Evento cultural enaltece Rei do Baião

A Assembleia Legislativa reverencia, mais uma vez, o talento de Luiz Gonzaga. Ontem, o Café com Poesia, evento realizado pela Gerência de Biblioteca da Casa, homenageou o centenário do Rei do Baião com muito forró,

poesias, apresentação de coral e exibição de um curta-metragem.

Caracterizados com roupas juninas, o Coral Novo Milênio, da Prefeitura do Recife, interpretou músicas de Gonzagão. Os poetas Cícero Dias, Felipe Júnior e

Lúcia Costa declamaram poemas inspirados na vida e obra do mestre forrozeiro. O filme *O Jumento do Lua Estrela*, com direção de Wildes Sampaio, foi exibido para os estudantes da Escola Estadual São Sebastião, localizada no bairro de Casa

Amarela. A película narra a história de Seu Lula, como era mais conhecido o Rei do Baião.

O deputado Tony Gel (DEM) participou do encontro, pela primeira vez, e declamou trechos da música *Vozes da Seca*, de Luiz Gon-

zaga. “Sou fã da poesia popular e a melodia é atual, pois apresenta soluções para o problema. As homenagens são importantes, dão oportunidade para que o público conheça melhor as obras desse fantástico artista”, ressaltou.

Para o sanfoneiro Hildebrando Marques, “festejar Gonzagão é fundamental”. “Ele foi o maior gênio da música nacional. É uma referência, um exemplo. Tenho orgulho de participar dessa celebração”, enfatizou.

## Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1127,  
DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Introduz alterações na Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008 e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 274. ....

I - .....

II - não ter sido condenado criminalmente, devidamente comprovado através de certidões expedidas pelos seguintes órgãos:

"Art. 274-A. Em situações excepcionais, poderá deixar de ser observada a exigência constante do inciso I do art. 274 deste Regimento, desde que se trate de pessoa que, de forma pública e notória, tenha, em função de sua atuação no âmbito regional ou nacional, trazido relevantes benefícios ao Estado. (AC)

§ 1º A não exigência do requisito previsto no inciso I do art. 274 do Regimento deverá ser autorizada, em procedimento prévio à autuação da proposição legislativa, por 2/3 (dois terços) dos membros da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. (AC)

§ 2º Da decisão da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça caberá recurso a ser interposto perante a Mesa Diretora, que, no prazo de cinco reuniões ordinárias plenárias, o submeterá para apreciação pelo Plenário. (AC)"

"Art. 278. ....

§ 1º .....

II - "Esportivo Carlos Alberto Oliveira": para agradecer atletas que, representando o Estado de Pernambuco, se destacaram no cenário nacional ou internacional, bem como pessoas físicas ou jurídicas com relevantes serviços prestados ao desenvolvimento dos esportes no Estado de Pernambuco;

IX - "Educativo Paulo Freire": para agradecer pessoas físicas ou jurídicas que se destacaram na área da educação;

X - "Agropecuário José Carlos Estelita Guerra": para agradecer pessoas físicas ou jurídicas que se destacaram na área da agropecuária.

"Art. 279. ....

Parágrafo único. Cada Deputado somente poderá:

I - apresentar, anualmente, um projeto de resolução com o objetivo de conceder a Medalha Leão do Norte e somente em um dos méritos enumerados no § 1º do art. 278 deste Regimento; (NR)

II - ter aprovado, em cada legislatura, um projeto de resolução com o objetivo de conceder a Medalha Leão do Norte. (AC)"

"Art. 281. Os projetos de resolução de concessão de Medalha Leão do Norte deverão ser apresentados até o encerramento do primeiro período legislativo de cada sessão legislativa. (NR)

§ 1º No caso de terem sido apresentados mais de um projeto em algum dos méritos previstos no § 1º do art. 278 deste Regimento, caberá à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em procedimento sigiloso e prévio à autuação da proposição legislativa, selecionar o agraciado mediante o voto de 2/3 (dois terços) de seus membros. (NR)

§ 2º Da decisão da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça caberá recurso a ser interposto perante a Mesa Diretora, que, no prazo de cinco reuniões ordinárias plenárias, o submeterá para apreciação pelo Plenário. (AC)

§ 3º Observados os prazos regimentais, os projetos de resolução de concessão de Medalha Leão do Norte serão submetidos ao Plenário após a apreciação por parte das Comissões previstas no art. 280 deste Regimento. (NR)

§ 4º Será considerado aprovado o projeto que obtiver em seu favor a maioria absoluta dos votos dos membros da Assembleia Legislativa. (AC)"

"Art. 282. ....

II - A imagem em alto relevo do esportista Carlos Alberto Oliveira, para o Mérito "Esportivo Carlos Alberto Oliveira";

IX - A imagem em alto relevo do educador Paulo Reglus Neves Freire, para o Mérito "Educativo Paulo Freire";

X - A imagem em alto relevo do Agropecuarista José Carlos Estelita Guerra, para o Mérito "Agropecuário José Carlos Estelita Guerra".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 276, o parágrafo único do art. 280 e o § 3º do art. 283 da Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 28 de junho do ano de 2012, 196º da Revolução Republicana Constitucionalista e 191º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHOA  
Presidente

## Atos

## ATO Nº.1243/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 185/2012, da Deputada Mary Gouveia, RESOLVE: exonerar LUIS RODRIGO DOS SANTOS, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC,

nomeando para o referido cargo, JÚLIA RAFAELA SILVA DE ANDRADE, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 120% (cento e vinte por cento), a partir de 01 de julho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 27 de junho de 2012.

Deputado GUILHERME UCHOA  
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

## ATO Nº. 1247/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 422309/2012, do Presidente da Comissão de Esporte e Lazer, Deputado Vinicius Labanca, RESOLVE: exonerar CÁSSIA MARIA SIMÕES RAMOS DE ARANDAS, do cargo em comissão de Assistente de Comissão Parlamentar, Símbolo PL-ACP, a partir de 01 de julho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 28 de junho de 2012.

Deputado GUILHERME UCHOA  
Presidente

## ATO Nº. 1248/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, nomeando para o referido cargo, BRUNO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo PL-CGC, do Gabinete do Deputado João Fernando Coutinho, a partir de 29 de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 28 de junho de 2012.

Deputado GUILHERME UCHOA  
Presidente

## ATO Nº. 1249/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 355707/2012, do Deputado Raimundo Pimentel, RESOLVE: exonerar JOSÉ LUCAS DELMONDES NASCIMENTO, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, nomeando para o referido cargo, FRANCISCO GUSTAVO COELHO FEITOSA, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 38,90% (trinta e oito vírgula noventa por cento), a partir de 01 de julho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 28 de junho de 2012.

Deputado GUILHERME UCHOA  
Presidente

## ATO Nº. 1250/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 113 e 114/2012, do Deputado Guilherme Uchoa, RESOLVE: exonerar JULYETTE LOPES PEREIRA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, DIRALDO ALVES DE MELO, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 47,30% (quarenta e sete vírgula trinta por cento), a partir de 02 de julho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 28 de junho de 2012.

Deputado MARCANTONIO DOURADO  
1º Vice Presidente

## ATO Nº. 1251/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 522621/2012, do Deputado Rildo Braz, RESOLVE: exonerar JOÃO DE LIMA DA SILVA JÚNIOR, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, IRANNY BEZERRA DE ALMEIDA, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 4,80% (quatro vírgula oitenta por cento), a partir de 02 de julho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 28 de junho de 2012.

Deputado GUILHERME UCHOA  
Presidente

## Expediente

SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2012.

## EXPEDIENTE

PROPOSTA Nº 12 - DA MESA DIRETORA submetendo ao Plenário a Proposta de Emenda Constitucional nº 05, que dá nova redação ao §3º do art. 83 da Constituição do Estado. À 1ª Comissão.

PARECER Nº 2683 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 aos Projetos de Resolução nºs 46/2011, 508/2011, 775/2012, 778/2012, 801/2012 e 825/2012. A Imprimir.

PARECERES NºS 2684, 2685, 2686, 2687, 2688, 2689, 2690, 2691, 2692, 2694, 2695, 2696, 2697 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos de Lei nºs 827, 839, 951, 953, 962, 971, 972, 973, 974, 979, 980, 981 e 982, respectivamente. A Imprimir.

PARECER Nº 2693 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 929. A Imprimir.

PARECER Nº 2698 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 884. A Imprimir.

PARECER Nº 2699 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 917. A Imprimir.

PARECER Nº 2700 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 930. A Imprimir.

PARECERES NºS 2701 E 2702 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 942 e 943, respectivamente. A Imprimir.

PARECER Nº 2703 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 944. A Imprimir.

PARECERES NºS 2704 e 2705 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 738 e 917, respectivamente. A Imprimir.

COMUNICADOS NºS 48767 A 62201 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Às 2ª e 5ª Comissões.

## Projetos

Projeto de  
Resolução Nº 990/2012

Título de Cidadão

Ementa: Conceder Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. Malaquias Anselmo de Oliveira.

## PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Marcantonio Dourado; 2º Vice-Presidente, Deputado Edson Vieira; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 3º Secretário, Deputado Henrique Queiroz; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros. Procurador-Geral - Ismar Teixeira Cabral; Superintendente-Geral - Marcelo Cabral e Silva; Assistente Legislativa - Ana Olímpia Celso de M. Severo; Superintendente Administrativo - José Lourenço de Sobral Neto; Superintendente de Recursos Humanos - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira - Edécio Rodrigues de Lima; Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica - Bráulio José de Lira C. Torres; Assistente de Cerimonial - Francklin Bezerra Santos; Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional - Aldo Mota; Assistente de Segurança Legislativa - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Cynthia Barreto; Assistente Educacional - Jurandir Bezerra Lins; Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo; Assistente de Comunicação Social - Paula Barbosa Imperiano; Chefe de Departamento de Imprensa - Marconi Glauco; Editora - Andréa Tavares; Subeditora - Margot Dourado; Redatores - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabella Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; Fotografia: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; Diagramação e Editoração Eletrônica: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; Chefe de Departamento de Rádio: Ana Lúcia Lins; Repórteres: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; Operadores de Som: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; Estagiários: Ana Emília, Carol Pugliesi, Dianely Sales, Ellen Cocino, Manoel Barbosa, Thayuana Araújo; Chefe do Departamento de TV, Antônio Magalhães; Gerente de Produção de TV, Natália Câmara; Reportagem: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; Produção: Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; Apresentação: Mônica Alcântara, Mara Amorim. Endereço: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. Nosso E-mail: dcomunic@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pernambucano ao Sr. Malaquias Anselmo de Oliveira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

Malaquias Anselmo de Oliveira nasceu em 10 de setembro de 1948, no município de Jacobina, na Bahia. Em sua juventude, como estudante seminarista católico, já demonstrava interesses pelos seus semelhantes e pelo desenvolvimento da região, tendo realizado suas primeiras atividades em cooperativas, no final dos anos sessenta (60). Concluiu o Curso de Comunicação na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Ingressou na área do cooperativismo e desenvolveu trabalhos de grande notabilidade na Associação de Orientação das Cooperativas do Nordeste (Assocene), entidade técnica, na qual trabalhou durante treze (13) anos.

A prática cooperativista desperta o espírito empreendedor e integra pessoas ao mercado de trabalho e à própria sociedade, ela, promove a inclusão social e o desenvolvimento da região. É um importante instrumento de geração de emprego e de renda no Nordeste e no Brasil. Malaquias Anselmo compreendeu que o cooperativismo, mais do que movimentar a economia do País, era um modelo sócio econômico que procura solucionar problemas difíceis de serem resolvidos individualmente.

No início dos anos 80, ele fez seu primeiro contato com a Organização das Cooperativas Brasileiras, em Pernambuco, (OCB-PE), como conselheiro fiscal. Depois, trabalhou nessa entidade e seu notável desempenho levou-o a exercer os cargos de superintendente, vice-presidente, e, finalmente, presidente do sistema cooperativista por dois mandatos consecutivos. A experiência adquirida nos anos trabalhados, tornou-o cada vez mais consciente de que o cooperativismo é um movimento que gera qualidade de vida, é um movimento diferenciado, socialmente responsável, que promove o desenvolvimento das comunidades onde se faz presente! Então, ampliou sua atuação, investiu na área rural, na qualificação do homem do campo, construindo uma estratégia de apoio, ao desenvolvimento da região nordeste, baseada em um amplo processo de qualificação profissional e de aprendizagem de cooperação no cenário rural, no município de Gravatá, Pernambuco, onde exerceu a presidência da Cooperativa Agropecuária de Gravatá, tendo também prestado serviços, nessa entidade, como conselheiro fiscal. Como empreendedor, ele tem o olhar atento às inovações, expandiu as atividades das cooperativas para o setor de prestação de serviços e foi o fundador e primeiro Presidente da Cooperativa de Prestação de Serviços e Assistência Técnica de Pernambuco. Atuou na Organização das Cooperativas Brasileiras, OCB nacional, como diretor, representando o nordeste, e, no ano de 2009, encerrou sua atuação como Presidente do Conselho Fiscal do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - Sescop nacional -, continuando como membro deste Conselho. Malaquias Anselmo também representou o cooperativismo brasileiro no exterior, na Colômbia, na Tchecoslováquia e na América Latina.

Atualmente, ele é Presidente da Federação dos Sindicatos e Organizações das Cooperativas da Região Nordeste, FECOOP/NE, e, representa a Organização das Cooperativas Brasileiras, em Pernambuco, OCB/PE, no Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Pernambuco (Cedes) desde 2007.

Na área acadêmica, Malaquias Anselmo, fez especialização em Comunicação e Desenvolvimento Rural, realizada no Equador, no Centro Interamericano de Estudos e Educação para a América Latina (Ciespal), e ainda, especialização em Cooperativismo e Organização Social, na Itália, no Centro Internacional da Organização do Trabalho, com o apoio do governo italiano. Atualmente, ele é produtor rural e Presidente executivo do sistema OCB-Sescoop/PE, em gestão que se estenderá até 2014. Somos cômicos e gratos pela atuação de Malaquias Anselmo de Oliveira, à frente das cooperativas no nosso Estado, o que justifica a pretensão de conceder, o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano, a este ilustre empreendedor, neste ano de 2012, escolhido pela ONU como o ano internacional das Cooperativas. Ante o exposto, solicito dos meus Pares a aprovação à presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 18 de junho de 2012.**

**Waldemar Borges  
Deputado**

Às 1ª e 11ª Comissões.

## Projeto de Resolução N° 991/2012

**Título de Cidadão**

**Ementa:** Concede o Título de Cidadão do Estado de Pernambuco ao Procurador Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão do Estado de Pernambuco ao Procurador Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo nasceu em Itú-SP em 09-10-1975, é graduado em ciências jurídicas pela Universidade Católica de Pernambuco (1998), casado com a médica pernambucana Denise Araújo, Procurador Federal por concurso da Advocacia Geral da União desde 2004 e o primeiro Procurador de carreira a ser nomeado pela Presidência da República para cumprir o mandato de Procurador Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE nos termos do art. 10 da Lei 8.884/94.

Tem fortes laços com Pernambuco. Costuma dizer que só o destino fez com que ele não fosse nascido em Pernambuco. Foi concebido na cidade do Recife e por razões profissionais de seus pais foi nascer em Itú/SP. Voltou para a Pernambuco com 3 anos de idade e fez toda a sua formação no estado, até ir para a França estudar, vivendo atualmente em Brasília por circunstâncias profissionais. A história de sua família com o Estado sempre o orgulhou.

Seu bisavô, Genaro Freire, foi Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, depois de atuar como Juiz de Direito em diversas comarcas do Estado de Pernambuco. Seu avô, Gilvandro de Vasconcelos Coelho, foi professor da UNICAP e da UFPE. Foi Procurador Geral da SUDENE, do DER, Secretário de Administração do Estado, Governo Nilo Coelho; e Diretor da Assessoria Especial do Governador Marco Maciel. Foi também Procurador Geral do Tribunal de Contas de Pernambuco ate a aposentação. Gilvandro muito aprendeu também com seus tios Fernando e Germano Coelho. O primeiro duas vezes deputado federal e ex-presidente da OAB/PE; o segundo foi Prefeito de Olinda por dois mandatos.

Filho de Leticia e Fernando Araújo, que é advogado militante e professor no Estado. Procurador Federal aposentado, mestre e doutor pela Faculdade de Direito do Recife foi Presidente fundador da Caixa de Assistência dos Advogados de Pernambuco CAAPE, tendo ocupado a cargo de secretário da Fazenda do Município de Olinda/PE. Sua mãe, Leticia Araújo, e servidora aposentada do Tribunal Regional do Trabalho da 6 Região, tendo ocupado o cargo de Diretora Geral. Atualmente, além de advogar no Estado, e professora de Direito do Trabalho da Unicap. Seu irmão, Rodrigo Araújo, e Juiz Federal Substituto da 5 Região.

Gilvandro Vasconcelos foi Chefe da Dívida Ativa da Procuradoria do CADE (2005), Coordenador Jurídico da Procuradoria do CADE (2006-2008), Procurador Geral Interino do CADE (2009). Possui Diplôme d'Études Approfondies - DEA Droit Public Général - pela Faculté de Droit de L'Université de Montpellier I (2000). Na França fez parte do Centre de Recherches Administratives de Montpellier – CREAM. Pós-Graduado em Direito da Concorrência pela FGV, 2009. Entre 1999 e 2003 foi Advogado do Escritório de Advocacia Urbano Vitalino Advogados Associados, em Recife/PE, responsável pela área de Direito Público.

Em 20 de dezembro de 2011, a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado aprovou a recondução de Gilvandro Vasconcelos ao cargo de procurador-geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).

Em reconhecimento às atividades desenvolvidas e relevantes serviços prestados ao nosso Estado, é que proponho este projeto de resolução e conto com o apoio dos meus ilustres pares para que esta Casa aprove a presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2012.**

**Zé Maurício  
Deputado**

Às 1ª e 11ª Comissões.

## Projeto de Lei Ordinária N° 992/2012

**Ementa:** Denomina Hospital Senador Antônio Farias, as instalações da Unidade Hospitalar do Município de Cortês, situado no Bairro de Nova Cortês, às margens da Rodovia PE-85.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica denominado Hospital Senador Antônio Farias, o novo hospital do município de Cortês, construído pelo Poder Executivo, situado no Bairro de Nova Cortês, às margens da Rodovia PE-85.

Art. 2º Ficam as Secretarias e Órgãos responsáveis pelo planejamento da implantação dessa Unidade Hospitalar, cientes das determinações contidas na Lei 14.563, de 27 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O Denominar de Hospital Senador Antônio Farias o complexo hospitalar construído às margens da Rodovia PE 85, no Bairro de Nova Cortês, é um gesto que reverencia um dos maiores políticos de nosso Estado, o Senador Antônio Farias.

O político Antônio Arruda de Farias foi um dos grandes homens públicos de Pernambuco. Como Senador da República, defendeu bravamente os interesses pernambucanos perante o Brasil, honrando o seu mandato e cada voto recebido. Falecera no auge de sua carreira em pleno exercício do seu mandato de Senador, quando integrava, à época, a comissão de sistematização da Assembleia Nacional Constituinte.

O Senador Antônio Farias enriqueceu nossa história com sua grande atuação e com seus gestos largos de homem público, e diante do exposto, solicito dos valorosos Pares desta Casa Legislativa, o apoio na aprovação deste Projeto de Lei em tela.

**Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2012.**

**Henrique Queiroz  
Deputado**

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

## Proposta

### Proposta nº 12

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições na forma do previsto inciso I do art. 63, do Regimento Interno, submete ao Plenário:

## Proposta de Emenda à Constituição N° 05/2012

**Ementa:** Dá nova redação ao §3º do art. 83 da Constituição do Estado.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º O parágrafo terceiro do art. 83 da Constituição do Estado passa a ter a seguinte redação:

“Art. 83. ....  
.....

§ 3º O subsídio dos vereadores será fixado pelas respectivas câmaras em cada legislatura para a subsequente, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

a) em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

b) em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

c) em Municípios de cinquenta mil e um a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a quarenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

d) em Municípios de cem mil e um a trezentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a cinquenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

e) em Municípios de trezentos mil e um a quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a sessenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

f) em Municípios de mais de quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a setenta e cinco por cento do subsídio dos Deputados Estaduais.”

Art. 2º Esta emenda constitucional, promulgada pela mesa da Assembleia, entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O atual parágrafo terceiro da Constituição do Estado reproduz, literalmente, texto da Emenda à Constituição da República de número 19 de 1998, que disciplinava a forma de fixação, pelas câmaras legislativas, dos subsídios do vereador, definindo que o instrumento legislativo de fixação seria lei municipal. A referida emenda alterou a redação do inciso sexto do art. 29 do texto originário da Carta Republicana.

A Emenda Constitucional 25, de 15 de fevereiro de 2000, deu nova redação ao inciso VI do art. 29. A Constituição Estadual, no entanto, manteve a redação anterior, fruto da emenda 19, daí porque a emenda ora proposta objetiva atualizar a Constituição do Estado, trazendo para o seu texto a atual redação do dispositivo constitucional sob comento.

**Sala da Mesa Diretora, em 28 de junho de 2012.**

**MESA DIRETORA:**

**Deputado Guilherme Uchoa - Presidente  
Deputado Marcantônio Dourado - 1º Vice - Presidente  
Deputado Edson Vieira - 2º Vice - Presidente  
Deputado João Fernando Coutinho - 1º Secretário  
Deputado Sérgio Leite - 2º Secretário  
Deputado Henrique Queiroz - 3º Secretário  
Deputado Eriberto Medeiros - 4º Secretário**

**Adalto Santos, Aglailson Júnior, Claudiano Martins Filho, Edson Vieira, Eriberto Medeiros, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Gustavo Negromonte, Henrique Queiroz, Marcantônio Dourado, Mary Gouveia, Pedro Serafim Neto, Ramos, Ricardo Costa, Rildo Braz, Sérgio Leite, Zé Maurício, José Humberto Cavalcanti.**

À 1ª Comissão.

## Pareceres de Comissão

### Parecer N° 2706/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 165/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Dispõe sobre a criação de estacionamento de bicicletas em órgãos públicos integrantes da Administração Pública, bem como em empresas privadas.

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de criação de estacionamentos para bicicletas nas empresas privadas, bem como nos órgãos públicos a serem construídos, a partir da vigência desta Lei, pela Administração Pública do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Para fins desta Lei entende-se como órgãos públicos todas as unidades de atuação integrante da estruturação da Administração Pública do Estado de Pernambuco.

Art. 3º A obrigatoriedade de criação de estacionamentos para bicicletas nas empresas de privadas fica limitada àquelas que possuam mais de 100 (cem) empregados.

Art. 4º A segurança dos ciclistas deverá ser determinante para a definição do local na implantação do estacionamento de bicicletas.

Art. 5º Os estacionamentos de bicicletas poderão ser de dois tipos, a saber:

I – bicicletários – local destinado ao estacionamento de bicicletas, por período de longa duração, podendo ser público ou privado;

II – paraciclo – local em via pública, destinado ao estacionamento de bicicletas, por período de curta e média duração.

Art. 6º A criação dos estacionamentos segue os seguintes princípios:

I – promoção da qualidade de vida e do ambiente por meio do desenvolvimento da mobilidade urbana sustentável e da acessibilidade universal;

II – divisão do espaço público de uma maneira mais democrática e justa.

Art. 7º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os infratores às seguintes penalidades:

I – advertência, quando da primeira autuação da infração;

II – multa, quando da segunda autuação.

§ 1º A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), graduada de acordo com o porte do estabelecimento e o grau de reincidência.

§ 2º Os valores de que trata o § 1º deste artigo serão atualizados pelo índice do IPCA ou qualquer outro que venha substituí-lo.

§ 3º A imposição da multa instituída no *caput* deste artigo só alcançará os estabelecimentos privados.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor após 120 (cento e vinte) dias da sua publicação.

**Everaldo Cabral  
Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,  
em 28 de junho de 2012.**

**Presidente: Everaldo Cabral.**

Relator : Everaldo Cabral.

Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Aglailson Júnior, Everaldo Cabral.

## Parecer N° 2707/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 799/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Declara de Utilidade Pública a Organização Social denominada Instituto SOLIDARE.

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública sem fins lucrativos, o Instituto SOLIDARE, Organização Social com sede localizada à Rua Alcântara, nº 170, Bairro do Coqueiral, no Município do Recife - PE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o número 08.139.806/0001-77.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Everaldo Cabral  
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,  
em 28 de junho de 2012.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Everaldo Cabral.

Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Aglailson Júnior, Everaldo Cabral.

## Parecer N° 2708/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 975/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Modifica o Anexo Único da Lei Complementar nº 152, de 23 de dezembro de 2009, e alteração, que cria o posto de Segundo-Tenente PM no Quadro de Oficiais de Saúde (QOS) da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, redefine seu efetivo, e dá outras providências.

Art. 1º O Anexo Único da Lei Complementar nº 152, de 23 de dezembro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 178, de 7 de julho de 2011, passa a ter a redação constante do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

“ANEXO ÚNICO

### DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

#### 1 – OFICIAIS

##### 1.1 Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM)

- 1.1.1 Coronel PM (Cel. PM)
- 1.1.2 Tenente-Coronel PM (Ten Cel PM)
- 1.1.3 Major PM (Maj PM)
- 1.1.4 Capitão PM (Cap PM)
- 1.1.5 1º Tenente PM (1º Ten PM)
- 1.1.6 2º Tenente PM (2º Ten PM)

##### 1.2 Quadro de Oficiais de Saúde (QOS)

###### 1.2.1. Quadro de Oficiais Médicos (QOM)

- 1.2.1.1 Coronel PM (Cel PM)
- 1.2.1.2 Tenente Coronel PM (Ten Cel PM)
- 1.2.1.3 Major PM (Maj. PM)
- 1.2.1.4 Capitão PM (Cap PM)
- 1.2.1.5 1º Tenente PM (1º Ten PM)
- 1.2.1.6 2º Tenente PM (2º Ten PM)

###### 1.2.2. Quadro de Oficiais Dentistas (QOD)

- 1.2.2.1 Coronel PM (Cel PM)
- 1.2.2.2 Tenente Coronel PM (Ten Cel PM)
- 1.2.2.3 Major PM (Maj. PM)
- 1.2.2.4 Capitão PM (Cap PM)
- 1.2.2.5 1º Tenente PM (1º Ten PM)
- 1.2.2.6 2º Tenente PM (2º Ten PM)

##### 1. 2.3. Quadro de Oficiais Farmacêuticos (QOF)

- 1.2.3.1 Coronel PM (Cel PM)
- 1.2.3.2 Tenente Coronel PM (Ten Cel PM)
- 1.2.3.3 Major PM (Maj PM)
- 1.2.3.4 Capitão PM (Cap PM)
- 1.2.3.5 1º Tenente PM (1º Ten PM)
- 1.2.3.6 2º Tenente PM (2º Ten PM)

##### 1.2.4 Quadro de Oficiais de Veterinária (QOV)

- 1.2.4.1 Tenente Coronel PM (Ten Cel PM)
- 1.2.4.2. Major PM (Maj. PM)
- 1.2.4.3 Capitão PM (Cap PM)
- 1.2.4.4 1º Tenente PM (1º Ten PM)
- 1.2.4.5 2º Tenente PM (2º Ten PM)

##### 1.3. Quadro de Capelães Policiais Militares (QCPM)

- 1.3.1 Capitão PM (Cap PM)

##### 1.4. Quadro de Oficiais Músicos (QOMus)

- 1.4.1 Capitão PM (Cap PM)
- 1.4.2 1º Tenente PM (1º Ten PM)
- 1.4.3 2º Tenente PM (2º Ten PM)

##### 1.5. Quadro de Oficiais de Administração (QOA)

- 1.5.1 Major PM (Maj PM)
- 1.5.2 Capitão PM (Cap PM)
- 1.5.3 1º Tenente PM (1º Ten PM)
- 1.5.4 2º Tenente PM (2º Ten PM)

#### 2 – PRAÇAS

##### 2. 1 Qualificação Policial Militar Geral (QPMG)

- 2.1.1 Subtenente PM (Sub Ten PM)
- 2.1.2 1º Sargento PM (1º Sgtº PM)

2.1.3 2º Sargento PM (2º Sgtº PM)	1.100
2.1.4 3º Sargento PM (3º Sgtº PM)	1.340
2.1.5 Cabo PM (Cb PM)	5.500 (NR)
2.1.6 Soldado PM (Sd PM)	14.151 (NR)
<b>2.2. Qualificação Policial Militar Particular (QPMP)</b>	<b>138</b>
2.2.1 Subtenente PM (Sub Ten PM)	10
2.2.2 1º Sargento PM (1º Sgtº PM)	40
2.2.3 2º Sargento PM (2º Sgtº PM)	30
2.2.4 3º Sargento PM (3º Sgtº PM)	58
<b>TOTAL DE EFETIVO</b>	<b>25.097</b>

Adalto Santos  
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,  
em 27 de junho de 2012.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Adalto Santos.

Favoráveis os (4) deputados: Adalberto Cavalcanti, Adalto Santos, Aglailson Júnior, Everaldo Cabral.

## Indicações

## Indicação N° 4883/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo, ao Exmo. Sr. **Rubéns Catunda** Prefeito do **município de Itamaracá**, e ao Ilmo. Sr. **Francisco de Assis Albuquerque** - Secretário de Infra Estrutura do Município de Itamaracá, no sentido viabilizar providências Técnicas e Administrativas para melhor iluminação na av beira mar na **Praia do Sossego em Itamaracá**- PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **Rubéns Catunda** Prefeito do município de Itamaracá, Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá / PE aos vereadores do município e Pastor **Candido de Feitas Cavalcante Filho**,

Av. Governador Agamenon Magalhães, 2265, Apt. 204, Espinheiro, Recife – PE.

Justificativa

A avenida em discussão trata-se de uma área turística que encontra-se com precária iluminação, trazendo transtornos aos moradores que por ali transitam. Assim sendo, a população fica assustada com o risco de violência ocorrente pela falta de iluminação. Portanto, a adequação de iluminação pública se faz necessário para a população sentir-se segura ao transitar neste local.

Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2012.

Adalto Santos  
Deputado

## Indicação N° 4884/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. **Rubéns Catunda** Prefeito do **município de Itamaracá**, e ao Ilmo. Sr. **Francisco de Assis Albuquerque** - Secretário de Infra Estrutura do Município de Itamaracá, no sentido viabilizar providências Técnicas e Administrativas para melhor iluminação na rua **laços das canções** na **Praia do Sossego em Itamaracá**- PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **Rubéns Catunda** Prefeito do município de Itamaracá, Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá / PE, aos vereadores do município e Pastor **Candido de Feitas Cavalcante Filho**, Av. Governador Agamenon Magalhães, 2265, Apt. 204, Espinheiro, Recife – PE.

Justificativa

A rua em tela tem uma precária iluminação, trazendo transtornos aos moradores que por ali transitam pedestres ou em seus veículos. Saliento que a população fica assustada com o risco de violência ocorrente pela falta de iluminação. Portanto, a adequação de iluminação pública se faz necessário para a população sentir-se segura ao transitar neste local.

Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2012.

Adalto Santos  
Deputado

## Indicação N° 4885/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, Ilmo. Sr. Secretário de Defesa Social **Sr. Wilson Salles Damásio**, para que seja adotado urgentemente medidas visando a instalação de um **posto policial**, na **Praia do Sossego** distrito da Praia de Itamaracá - PE

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **Rubéns Catunda** Prefeito do município de Itamaracá, Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá / PE, aos vereadores do município e pastor **Candido de Feitas Cavalcante Filho**,

Av. Governador Agamenon Magalhães, 2265, Apt. 204, Espinheiro, Recife – PE.

Justificativa

A referida instalação do **POSTO POLICIAL** é uma medida urgente e necessária. O local é turístico, assim sendo, tem vários arrombamentos em casa de veraneio tornando a situação caótica. Como sabemos da violência dos grandes centros urbanos é grande e nas pequenas localidades também como é o caso da praia do sossego pondo em risco a segurança e integridade física dos cidadãos. Entendemos que as polícias CIVIL e MILITAR devem, urgentemente, empreender ações energéticas e ostensivas de desarmamento e prisão de suspeito para que os trabalhadores e as pessoas de bem possam viver em paz, livres de ações nefastas dos marginais.

Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2012.

Adalto Santos  
Deputado

#### QUANTITATIVO

1.435

26

76

180

408

312

433

297

155

2

13

14

24

51

51

103

1

4

8

20

35

35

31

1

3

3

6

9

9

8

1

1

2

2

2

1

1

3

1

1

1

482

30

60

120

272

22.741

150

500

## Indicação N° 4886/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado Doutor **Eduardo Accyoli Campos**, ao senhor Secretário de Educação Doutor **Anderson Gomes**, para que juntos ao Ministro da Educação, Sr. **Aloizio Mercadante**, viabilizem a implantação de uma **Escola Tempo Integral**, na cidade de Itamaracá PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **Rubéns Catunda** Prefeito do município de Itamaracá, Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá / PE, aos vereadores do município e Pastor **Candido de Feitas Cavalcante Filho**, Av. Governador Agamenon Magalhães, 2265, Apt. 204, Espinheiro, Recife – PE.

<b>Justificativa</b>
<p>Considerando a importância do Programa "<b>Mais Educação</b>", do Governo Federal, como também, a eficiência e aproveitamento dos estudantes do 1º ao 9º ano do ensino fundamental, nas Escolas tempo integral, conforme a grande decisão da nossa Presidente Dra. <b>Dilma Rousseff</b>, de criar ainda este ano, mais de 30 (trinta) mil escolas tempo integral no país, por isso apelamos as autoridades competentes no sentido de viabilizarem a extensão de programa as escolas estaduais e municipais de Pernambuco. Ante o exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres pares nesta, Casa Legislativa que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considera-la justa e oportuna.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2012.</b></p>

<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 4887/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, Ilmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco **Sr. Antônio Carlos Figueira**, ao Exmo. Sr. **Rubéns Catunda** Prefeito do município de Itamaracá, e ao Secretário Municipal de Saúde do Itamaracá, Sr. **Marcos José Guilherme**, para que seja providenciada uma **Campanha da Filariose** para o distrito de Itamaracá - PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **Rubéns Catunda** Prefeito do município de Itamaracá, Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá / PE aos vereadores do município e Pastor **Candido de Feitas Cavalcante Filho**, Av. Governador Agamenon Magalhães, 2265, Apt. 204, Espinheiro, Recife – PE.

<b>Justificativa</b>
<p>A necessidade desta campanha é de muita valia para o município principalmente nesta época chuvosa. O tratamento coletivo é uma preconização do Ministério da Saúde. A nossa capital uma das capitais pioneiras na introdução do método. O plano foi implantando pela Secretaria Municipal de Saúde do Recife em 2003 e serviu de modelo às demais cidades do estado de Pernambuco.</p> <p>Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2012.</b></p>

<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 4888/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, ao Prefeito da Cidade do **RECIFE**, Sr. **João da Costa**, e a Secretária de Controle Desenvolvimento Urbano e Obra da Prefeitura do Recife, Sra., **Maria José Biase**, para que seja providenciado o **Esgotamento** da rua das **PEROBAS** no bairro de **Estância - RECIFE – PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **Joao da Costa** - 9º andar – Prefeitura do Recife - Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife / PE- CEP: 50030-903, a Sra. Margarida Gonzaga, rua das perobas n.º 43 – Estância – Recife, Sra. **Rozinete Gonzaga**, Srta. **Barbára kelly Santos** e Sra. **Antônia Campos** – todos na rua dos lírios n.º 45 / Centro – Gaibú, e Sra. **Jocieli Nascimento**, rua Leandro barreto n. 355 bloco 3 apt 104 – jardim São Paulo – Recife. PE e a Presbítero **Luciano Dionísio**, rua Dom Pedro n.º 140 - cavaleiro - Jangadinha - Jaboatão dos Guararapes. \_ PE.

<b>Justificativa</b>
<p>A rua em questão é uma antiga reivindicação dos moradores porque ao chover fica intransitável para que os moradores transitem, pela quantidade de buracos. Assim sendo, é um clamor dos moradores para que seja feito o calçamento para que passem sem tanto transtornos pedestres e veículos nesta época chuvosa. Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa</p>

Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

<b>Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2012.</b>
<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

### Indicação N° 4889/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, ao Prefeito da Cidade do **RECIFE**, Sr. **João da Costa**, e a Secretária de Controle Desenvolvimento Urbano e Obra da Prefeitura do Recife, Sra., **Maria José Biase**, para que seja providenciado a **iluminação** da rua das **PEROBAS** no bairro de **Estância - RECIFE – PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **Joao da Costa** - 9º andar – Prefeitura do Recife - Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife / PE- CEP: 50030-903, a Sra. Margarida Gonzaga, rua das perobas n.º 43 – Estância – Recife – PE, e Sras. **Rozinete Gonzaga**, Srta. **Barbára kelly Santos** e Sra. **Antônia Campos** – todos na rua dos lírios n.º 45 / Centro – Gaibú, e Sra. **Jocieli Nascimento**, rua Leandro barreto n. 355 bloco 3 aptº 104 – jardim São Paulo – Recife. PE, Presbítero **Luciano Dionísio**, rua Dom Pedro n.º 140 - cavaleiro - Jangadinha - Jaboatão dos Guararapes. \_ PE.

<b>Justificativa</b>
<p>A rua em tela tem uma precária iluminação, trazendo transtornos aos moradores que por ali transitam pedestres e até mesmo veículos. Saliento que a população fica assustada com o risco de violência ocorrente pela falta de iluminação. Portanto, a adequação de iluminação pública se faz necessário para a população sentir-se segura ao transitar neste local.</p> <p>Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2012.</b></p>

<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, ao Prefeito da Cidade do **RECIFE**, Sr. **João da Costa**, e a Secretária de Controle Desenvolvimento Urbano e Obra da Prefeitura do Recife, Sra., **Maria José Biase**, para que seja providenciado **iluminação nas proximidades da Estação de Metro Santa Luzia**, no bairro de **ESTÂNCIA - RECIFE – PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **Joao da Costa** - 9º andar – Prefeitura do Recife - Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife / PE- CEP:50030-903, a Sra. **Margarida Gonzaga** n.º 43- Estância - Recife , Sras. **Rozinete Gonzaga**, Srta. **Barbára kelly Santos** e Sra. **Antônia Campos** – todos na rua dos lírios n.º 45 / Centro – Gaibú, e Sra. **Jocieli Nascimento**, rua Leandro barreto n. 355 bloco 3 apt 104 – jardim São Paulo – Recife. PE, Presbítero **Luciano Dionísio**, rua Dom Pedro n.º 140 - cavaleiro - Jangadinha - Jaboatão dos Guararapes. \_ PE.

<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

As ruas em torno da **Estação Santa Luzia**, no bairro da Estância, estão em situação precária de iluminação, trazendo transtornos aos moradores que por ali transitam pedestres e até mesmo veículos. Saliento que a população fica assustada com o risco de violência ocorrente pela falta de iluminação. Portanto, a adequação de iluminação pública se faz necessário para a população sentir-se segura ao transitar neste local.

Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2012.**

<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 4891/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, ao Prefeito da Cidade do **Jaboatão dos Guararapes**, Sr. **Elias Lira**, e ao Secretário de Defesa Social, Sr **Wilson Damázio**, para providenciar mais **efetivo policial** para o bairro Curado III – **Jaboatão dos Guararapes – PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **João da Costa** - 9º andar – Prefeitura do Recife - Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife / PE- CEP:50030-903, a Sra. **Margarida Gonzaga** n.º 43- Estância - Recife , Sras. **Rozinete Gonzaga**, Srta. **Barbára kelly Santos** e Sra. **Antônia Campos** – todos na rua dos lírios n.º 45 / Centro –

Gaibú, e Sra. **Jocieli Nascimento**, rua Leandro barreto n. 355 bloco 3 apt 104 – jardim São Paulo – Recife. PE e ao Pastor **Dário Tavares de Araújo**, rua. José Rodrigues neves- Jaboatão dos Guararapes - PE. CEP. 54100.260.

<b>Justificativa</b>
<p>O pedido do aumento do Efetivo é uma medida urgente e necessária. O bairro tem vários arrombamentos em casas e comercio tornando a situação caótica. Como sabemos da violência dos grandes centros urbanos é grande e nas pequenas localidades também pondo em risco a segurança e integridade física dos cidadãos.</p> <p>Entendemos que as policias <b>CIVIL</b> e <b>MILITAR</b> devem, urgentemente, empreender ações energéticas e ostensivas de desarmamento e prisão de suspeito para que os trabalhadores e as pessoas de bem possam viver em paz, livres de ações nefastas dos marginais.</p> <p>Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2012.</b></p>

<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 4892/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, Ilmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco **Sr. Antônio Carlos Figueira**, ao Prefeito de Palmares Sr. **José Bartolomeu de Almeida**, e a Secretária Municipal de Saúde de Palmares Sra. **Luciana Lopes De Mello**, para que seja providenciada uma **Campanha da Filariose** para a cidade de **Palmares – PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **José Bartolomeu de Almeida**, praça Dr. Ismael Gouveia, 270 - Cep 55540 – 000, Sra. **Rozinete Gonzaga**, Srta. **Barbára kelly Santos** e Sra. **Antônia Campos** – todos na rua dos lírios n.º 45 / Centro – Gaibú, aos vereadores do município e ao Pastor Severino Felix da Silva – Rua Sebastião Paulino dos Santos s/n – Centro, **Palmares** - PE.

<b>Justificativa</b>
<p>A necessidade desta campanha é de muita valia para o município principalmente nesta época chuvosa. O tratamento coletivo é uma preconização do Ministério da Saúde. E o Recife foi uma das capitais pioneiras na introdução do método. O plano foi implantando pela Secretaria Municipal de Saúde em 2003 e serviu de modelo às demais cidades do estado de Pernambuco.</p> <p>Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2012.</b></p>

<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 4893/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, Ilmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco **Sr. Antônio Carlos Figueira**, ao Prefeito de Palmares Sr. **Jandelson Gouveia da Silva**, e ao Secretário Municipal de Saúde de Escada, para que seja providenciada uma **Campanha da Filariose** para a cidade de **Escada – PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr., **Jandelson Gouveia da Silva**. Dr. Antônio de Castro, 680 - Cep 55500 – 000, Sra. **Rozinete Gonzaga**, Srta. **Barbára kelly Santos** e Sra. **Antônia Campos** – todos na rua dos lírios n.º 45 / Centro – Gaibú, aos vereadores do município e ao Pastor Joel Teixeira de Souza – Rua José Pereira n.º 110 – Centro – **Escada**, PE.

<b>Justificativa</b>
<p>A necessidade desta campanha é de muita valia para o município principalmente nesta época chuvosa. O tratamento coletivo é uma preconização do Ministério da Saúde. E o Recife foi uma das capitais pioneiras na introdução do método. O plano foi implantando pela Secretaria Municipal de Saúde em 2003 e serviu de modelo às demais cidades do estado de Pernambuco.</p> <p>Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2012.</b></p>

<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 4894/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, ao Prefeito da

Cidade do Recife **João da Costa**, e ao Secretário de Defesa Social, Sr **Wilson Damázio**, para providenciar mais **Efetivo Policial para o bairro Curado I – Recife -PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **Joao da Costa** - 9º andar – Prefeitura do Recife - Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife / PE- CEP:50030-903, a Sra. **Margarida Gonzaga** n.º 43- Estância - Recife , Sras. **Rozinete Gonzaga**, Srta. **Barbára kelly Santos** e Sra. **Antônia Campos** – todos na rua dos lírios n.º 45 / Centro – Gaibú, e Sra. **Jocieli Nascimento**, rua Leandro barreto n. 355 bloco 3 apt 104 – jardim São Paulo – Recife. PE e ao Pastor **Dário Tavares de Araújo**, rua José rodrigues neves – Jaboatão dos Guararapes – PE.

<b>Justificativa</b>
<p>O pedido do aumento do Efetivo é uma medida urgente e necessária. O bairro tem vários assaltos tornando a situação caótica. Como sabemos da violência dos grandes centros urbanos é grande e nas pequenas localidades também pondo em risco a segurança e integridade física dos cidadãos.</p> <p>Entendemos que as policias <b>CIVIL</b> e <b>MILITAR</b> devem, urgentemente, empreender ações energéticas e ostensivas de desarmamento e prisão de suspeito para que os trabalhadores e as pessoas de bem possam viver em paz, livres de ações nefastas dos marginais.</p> <p>Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2012.</b></p>

O pedido do aumento do Efetivo é uma medida urgente e necessária. O bairro tem vários assaltos tornando a situação caótica. Como sabemos da violência dos grandes centros urbanos é grande e nas pequenas localidades também pondo em risco a segurança e integridade física dos cidadãos.

Entendemos que as policias **CIVIL** e **MILITAR** devem, urgentemente, empreender ações energéticas e ostensivas de desarmamento e prisão de suspeito para que os trabalhadores e as pessoas de bem possam viver em paz, livres de ações nefastas dos marginais.

Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2012.**

<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 4895/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, ao Prefeito da Cidade do Recife **João da Costa**, e ao Secretário de Defesa Social, Sr **Wilson Damázio**, para providenciar mais **Efetivo Policial para o bairro Curado II – Recife -PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **Joao da Costa** - 9º andar – Prefeitura do Recife - Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife / PE- CEP:50030-903, a Sra. **Margarida Gonzaga** n.º 43- Estância - Recife , Sras. **Rozinete Gonzaga**, Srta. **Barbára kelly Santos** e Sra. **Antônia Campos** – todos na rua dos lírios n.º 45 / Centro – Gaibú, e Sra. **Jocieli Nascimento**, rua Leandro barreto n. 355 bloco 3 apt 104 – jardim São Paulo – Recife. PE e ao Pastor **Dário Tavares de Araújo**, rua José rodrigues neves – Jaboatão dos Guararapes – PE.

<b>Justificativa</b>
<p>O pedido do aumento do Efetivo é uma medida urgente e necessária. O bairro tem vários assaltos tornando a situação caótica. Como sabemos da violência dos grandes centros urbanos é grande e nas pequenas localidades também pondo em risco a segurança e integridade física dos cidadãos.</p> <p>Entendemos que as policias <b>CIVIL</b> e <b>MILITAR</b> devem, urgentemente, empreender ações energéticas e ostensivas de desarmamento e prisão de suspeito para que os trabalhadores e as pessoas de bem possam viver em paz, livres de ações nefastas dos marginais.</p> <p>Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2012.</b></p>

<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 4896/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, ao Prefeito da Cidade do Recife **João da Costa**, e ao Secretário de Defesa Social, Sr **Wilson Damázio**, para providenciar mais **Efetivo Policial para o bairro Curado IV– Recife -PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **Joao da Costa** - 9º andar – Prefeitura do Recife - Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife / PE- CEP:50030-903, a Sra. **Margarida Gonzaga** n.º 43- Estância - Recife , Sras. **Rozinete Gonzaga**, Srta. **Barbára kelly Santos** e Sra. **Antônia Campos** – todos na rua dos lírios n.º 45 / Centro – Gaibú, e Sra. **Jocieli Nascimento**, rua Leandro barreto n. 355 bloco 3 apt 104 – jardim São Paulo – Recife. PE e ao Pastor **Dário Tavares de Araújo**, rua José rodrigues neves – Jaboatão dos Guararapes – PE.

<b>Justificativa</b>
<p>O pedido do aumento do Efetivo é uma medida urgente e necessária. O bairro tem vários assaltos tornando a situação caótica. Como sabemos da violência dos grandes centros urbanos</p>

## Recife, 29 de junho de 2012

é grande e nas pequenas localidades também pondo em risco a segurança e integridade física dos cidadãos.

Entendemos que as policias **CIVIL** e **MILITAR** devem, urgentemente, empreender ações energéticas e ostensivas de desarmamento e prisão de suspeito para que os trabalhadores e as pessoas de bem possam viver em paz, livres de ações nefastas dos marginais.

Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

<b>Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2012.</b>
<span> </span>
<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 4897/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, ao Prefeito da Cidade do Recife **João da Costa**, e ao Secretário de Defesa Social, Sr **Wilson Damázio**, para providenciar mais **Efetivo Policial para o bairro do IBURA UR 1 – Recife -PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **Joao da Costa** - 9º andar – Prefeitura do Recife - Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife / PE-CEP:50030-903, a Sra. **Margarida Gonzaga** n.º 43- Estância - Recife , Sras. **Rozinete Gonzaga**, Srta. **Barbára kelly Santos** e Sra. **Antônia Campos** – todos na rua dos lírios n.º 45 / Centro – Gaibú, e Sra. **Jocieli Nascimento**, rua Leandro barreto n. 355 bloco 3 apt 104 – jardim São Paulo – Recife. PE, ao Evangelista **Amauri Mendes da Silva**, rua obidos n.º 26 – UR 2 Iburá, CEP. 51340.090, e ao Evangelista **Osiel Francisco da Silva**, rua manaus 295 Ur1 Iburá – Recife. PE.

<b>Justificativa</b>
<span> </span>

O pedido do aumento do Efetivo é uma medida urgente e necessária. O bairro tem vários assaltos tornando a situação caótica. Como sabemos da violência dos grandes centros urbanos é grande e nas pequenas localidades também pondo em risco a segurança e integridade física dos cidadãos.

Entendemos que as policias **CIVIL** e **MILITAR** devem, urgentemente, empreender ações energéticas e ostensivas de desarmamento e prisão de suspeito para que os trabalhadores e as pessoas de bem possam viver em paz, livres de ações nefastas dos marginais.

Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

<b>Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2012.</b>
<span> </span>
<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 4898/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, ao Prefeito da Cidade do Recife **João da Costa**, e ao Secretário de Defesa Social, Sr **Wilson Damázio**, para providenciar mais **Efetivo Policial para o bairro do IBURA UR 2 – Recife -PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **Joao da Costa** - 9º andar – Prefeitura do Recife - Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife / PE-CEP:50030-903, a Sra. **Margarida Gonzaga** n.º 43- Estância - Recife , Sras. **Rozinete Gonzaga**, Srta. **Barbára kelly Santos** e Sra. **Antônia Campos** – todos na rua dos lírios n.º 45 / Centro – Gaibú, e Sra. **Jocieli Nascimento**, rua Leandro barreto n. 355 bloco 3 apt 104 – jardim São Paulo – Recife. PE, ao Evangelista **Amauri Mendes da Silva**, rua obidos n.º 26 – UR 2 Iburá, Recife -CEP. 51340.090, e ao Evangelista **Osiel Francisco da Silva**, rua manaus 295 Ur1 Iburá – Recife. PE.

<b>Justificativa</b>
<span> </span>

O pedido do aumento do Efetivo é uma medida urgente e necessária. O bairro tem vários assaltos tornando a situação caótica. Como sabemos da violência dos grandes centros urbanos é grande e nas pequenas localidades também pondo em risco a segurança e integridade física dos cidadãos.

Entendemos que as policias **CIVIL** e **MILITAR** devem, urgentemente, empreender ações energéticas e ostensivas de desarmamento e prisão de suspeito para que os trabalhadores e as pessoas de bem possam viver em paz, livres de ações nefastas dos marginais.

Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

<b>Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2012.</b>
<span> </span>
<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 4899/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do

Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, ao Prefeito da Cidade do Recife **João da Costa**, e ao Secretário de Defesa Social, Sr **Wilson Damázio**, para providenciar mais **Efetivo Policial para o bairro do IBURA UR 11 – Recife -PE**.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **Joao da Costa** - 9º andar – Prefeitura do Recife - Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife / PE-CEP:50030-903, a Sra. **Margarida Gonzaga** n.º 43- Estância - Recife , Sras. **Rozinete Gonzaga**, Srta. **Barbára kelly Santos** e Sra. **Antônia Campos** – todos na rua dos lírios n.º 45 / Centro – Gaibú, e Sra. **Jocieli Nascimento**, rua Leandro barreto n. 355 bloco 3 apt 104 – jardim São Paulo – Recife. PE, ao Evangelista **Amauri Mendes da Silva**, rua obidos n.º 26 – UR 2 Iburá, CEP. 51340.090, e ao Evangelista **Osiel Francisco da Silva**, rua manaus 295 Ur1 Iburá – Recife. PE.

<b>Justificativa</b>
<span> </span>

O pedido do aumento do Efetivo é uma medida urgente e necessária. O bairro tem vários assaltos tornando a situação caótica. Como sabemos da violência dos grandes centros urbanos é grande e nas pequenas localidades também pondo em risco a segurança e integridade física dos cidadãos.

Entendemos que as policias **CIVIL** e **MILITAR** devem, urgentemente, empreender ações energéticas e ostensivas de desarmamento e prisão de suspeito para que os trabalhadores e as pessoas de bem possam viver em paz, livres de ações nefastas dos marginais.

Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

<b>Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2012.</b>
<span> </span>
<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 4900/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, ao Prefeito da Cidade do Recife **João da Costa**, e ao Secretário de Defesa Social, Sr **Wilson Damázio**, para providenciar mais **Efetivo Policial para o bairro da Várzea – Recife -PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **Joao da Costa** - 9º andar – Prefeitura do Recife - Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife / PE-CEP:50030-903, a Sra. **Margarida Gonzaga** n.º 43- Estância - Recife , Sras. **Rozinete Gonzaga**, Srta. **Barbára kelly Santos** e Sra. **Antônia Campos** – todos na rua dos lírios n.º 45 / Centro – Gaibú, e Sra. **Jocieli Nascimento**, rua Leandro barreto n. 355 bloco 3 apt 104 – jardim São Paulo – Recife. PE, e ao Evangelista **Gediel Rodrigues de Azevedo**, rua Professor Antônio Coelho n. 139 apt 204 – Várzea – Recife.

<b>Justificativa</b>
<span> </span>

O pedido do aumento do Efetivo é uma medida urgente e necessária. O bairro tem vários assaltos tornando a situação caótica. Como sabemos da violência dos grandes centros urbanos é grande e nas pequenas localidades também pondo em risco a segurança e integridade física dos cidadãos.

Entendemos que as policias **CIVIL** e **MILITAR** devem, urgentemente, empreender ações energéticas e ostensivas de desarmamento e prisão de suspeito para que os trabalhadores e as pessoas de bem possam viver em paz, livres de ações nefastas dos marginais.

Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

<b>Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2012.</b>
<span> </span>
<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 4901/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, ao Prefeito da Cidade do Recife **João da Costa**, e ao Secretário de Defesa Social, Sr **Wilson Damázio**, para providenciar mais **Efetivo Policial para o bairro de LAGOA ENCANTADA - Recife -PE**.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **Joao da Costa** - 9º andar – Prefeitura do Recife - Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife / PE-CEP:50030-903, a Sra. **Margarida Gonzaga** n.º 43- Estância - Recife , Sras. **Rozinete Gonzaga**, Srta. **Barbára kelly Santos** e Sra. **Antônia Campos** – todos na rua dos lírios n.º 45 / Centro – Gaibú, e Sra. **Jocieli Nascimento**, rua Leandro barreto n. 355 bloco 3 apt 104 – jardim São Paulo – Recife. PE, e ao Pastor **Geraldo Agostinho de França**, rua dos sonhos n.º 310 – Prazeres – Jaboatão dos Guararapes. PE.

<b>Justificativa</b>
<span> </span>

O pedido do aumento do Efetivo é uma medida urgente e necessária. O bairro tem vários assaltos tornando a situação caótica. Como sabemos da violência dos grandes centros urbanos

## Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

é grande e nas pequenas localidades também pondo em risco a segurança e integridade física dos cidadãos.

Entendemos que as policias **CIVIL** e **MILITAR** devem, urgentemente, empreender ações energéticas e ostensivas de desarmamento e prisão de suspeito para que os trabalhadores e as pessoas de bem possam viver em paz, livres de ações nefastas dos marginais.

Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

<b>Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2012.</b>
<span> </span>
<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 4902/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, ao Prefeito da Cidade do Recife **João da Costa**, e ao Secretário de Defesa Social, Sr **Wilson Damázio**, para providenciar mais **Efetivo Policial para o bairro de JARDIM SÃO PAULO - Recife -PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **João da Costa** - 9º andar – Prefeitura do Recife - Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife / PE-CEP: 50030-903, a Sra. **Margarida Gonzaga** n.º 43- Estância - Recife , Sras. **Rozinete Gonzaga**, Srta. **Barbára kelly Santos** e Sra. **Antônia Campos** – todos na rua dos lírios n.º 45 / Centro – Gaibú, e Sra. **Jocieli Nascimento**, rua Leandro barreto n. 355 bloco 3 apto 104 – jardim São Paulo – Recife. PE, Evangelista **kenned Santana**, rua Escritor Moraes e Mesquita n. 15 Jardim São Paulo – Recife \_PE.

<b>Justificativa</b>
<span> </span>

O pedido do aumento do Efetivo é uma medida urgente e necessária. O bairro tem vários assaltos tornando a situação caótica. Como sabemos da violência dos grandes centros urbanos é grande e nas pequenas localidades também pondo em risco a segurança e integridade física dos cidadãos.

Entendemos que as policias **CIVIL** e **MILITAR** devem, urgentemente, empreender ações energéticas e ostensivas de desarmamento e prisão de suspeito para que os trabalhadores e as pessoas de bem possam viver em paz, livres de ações nefastas dos marginais.

Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

<b>Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2012.</b>
<span> </span>
<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 4903/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, ao Prefeito da Cidade do **Jaboatão dos Guararapes**, Sr. **Elias Lira**, e ao Secretário de Obras, Evandro José Avelar, para providenciar **ILUMINAÇÃO** rua **leão marinho, VILA DOIS CARNEIROS – Jaboatão dos Guararapes – PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **Joao da Costa** - 9º andar – Prefeitura do Recife - Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife / PE-CEP:50030-903, a Sra. **Margarida Gonzaga** n.º 43- Estância - Recife , Sras. **Rozinete Gonzaga**, Srta. **Barbára kelly Santos** e Sra. **Antônia Campos** – todos na rua dos lírios n.º 45 / Centro – Gaibú, e Sra. **Jocieli Nascimento**, rua Leandro barreto n. 355 bloco 3 apto 104 – jardim São Paulo – Recife. PE, Sr. **Davi Vasconcelos** e Sra **Angélica Vasconcelos**, ambos no endereço, rua Leandro Barreto n. 355 bloco 8 apt 102 – jardim São Paulo – Recife. PE, Pastor **Dário Tavares de Araújo**, Dr. José Rodrigues n.º 228 – Jaboatão dos Guararapes – PE.

<b>Justificativa</b>
<span> </span>

A rua não tem iluminação e vem trazendo transtornos aos moradores que por ali transitam pedestres e até mesmo veículos. Saliento que a população fica assustada com o risco de violência ocorrente pela falta de iluminação. Portanto, a adequação de iluminação pública se faz necessário para a população sentir-se segura ao transitar neste local e se sentir incluída no direito e IR e VIM tendo seus direitos básicos garantidos.

Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

<b>Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2012.</b>
<span> </span>
<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 4904/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, ao Prefeito da

Cidade do **Jaboatão dos Guararapes**, Sr. **Elias Lira**, e ao Secretário de Obras, Evandro José Avelar, para providenciar **SANEAMENTO BÁSICO** rua **congro, VILA DOIS CARNEIROS – Jaboatão dos Guararapes – PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **Joao da Costa** - 9º andar – Prefeitura do Recife - Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife / PE-CEP:50030-903, a Sra. **Margarida Gonzaga** n.º 43- Estância - Recife , Sras. **Rozinete Gonzaga**, Srta. **Barbára kelly Santos** e Sra. **Antônia Campos** – todos na rua dos lírios n.º 45 / Centro – Gaibú, e Sra. **Jocieli Nascimento**, rua Leandro barreto n. 355 bloco 3 apt 104 – jardim São Paulo – Recife. PE, Sr. **Davi Vasconcelos** e Sra **Angélica Vasconcelos**, ambos no endereço, rua Leandro barreto n. 355 bloco 8 apt 102 – jardim São Paulo – Recife. PE, Pastor **Dário Tavares de Araújo**, Dr. José Rodrigues n.º 228 – Jaboatão dos Guararapes – PE.

<b>Justificativa</b>
<span> </span>

A rua em questão é uma antiga reivindicação dos moradores porque ao chover fica intransitável para que os moradores transitem, pela quantidade de buracos. O saneamento básico é primordial para o cidadão ter acesso para se ter educação, saúde e segurança pública. Assim sendo, é um clamor dos moradores para que seja feito o saneamento, que os transtornos acabem e que os cidadãos se sintam incluídos ao que é essencial.

Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

<b>Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2012.</b>
<span> </span>
<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 4905/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, ao Prefeito da Cidade do **Jaboatão dos Guararapes**, Sr. **Elias Lira**, e ao Secretário de Obras, **Evandro José Avelar**, para providenciar **ILUMINAÇÃO** rua **CONGRO, VILA DOIS CARNEIROS – Jaboatão dos Guararapes – PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **Joao da Costa** - 9º andar – Prefeitura do Recife - Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife / PE-CEP: 50030-903, a Sra. **Margarida Gonzaga** n.º 43- Estância - Recife , Sras. **Rozinete Gonzaga**, Srta. **Barbára kelly Santos** e Sra. **Antônia Campos** – todos na rua dos lírios n.º 45 / Centro – Gaibú, e Sra. **Jocieli Nascimento**, rua Leandro barreto n. 355 bloco 3 apto 104 – jardim São Paulo – Recife. PE, Sr. **Davi Vasconcelos** e Sra **Angélica Vasconcelos**, ambos no endereço, rua Leandro Barreto n. 355 bloco 8 apto 102 – jardim São Paulo – Recife. PE, Pastor **Dário Tavares de Araújo**, Dr. José Rodrigues n.º 228 – Jaboatão dos Guararapes – PE.

<b>Justificativa</b>
<span> </span>

A rua tem iluminação precária e vem trazendo transtornos aos moradores que por ali transitam pedestres e até mesmo veículos. Saliento que a população fica assustada com o risco de violência ocorrente pela falta de iluminação. Portanto, a adequação de iluminação pública se faz necessário para a população sentir-se segura ao transitar neste local e se sentir incluída no direito e IR e VIM tendo seus direitos básicos garantidos.

Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

<b>Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2012.</b>
<span> </span>
<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 4906/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, ao Prefeito da Cidade do Recife **João da Costa**, e ao Secretário de Defesa Social, Sr **Wilson Damázio**, para providenciar mais **Efetivo Policial para o bairro do IBURA UR 3 – Recife -PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **Joao da Costa** - 9º andar – Prefeitura do Recife - Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife / PE-CEP:50030-903, a Sra. **Margarida Gonzaga** n.º 43- Estância - Recife , Sras. **Rozinete Gonzaga**, Srta. **Barbára kelly Santos** e Sra. **Antônia Campos** – todos na rua dos lírios n.º 45 / Centro – Gaibú, e Sra. **Jocieli Nascimento**, rua Leandro barreto n. 355 bloco 3 apt 104 – jardim São Paulo – Recife. PE, ao Evangelista **Amauri Mendes da Silva**, rua obidos n.º 26 – UR 2 Iburá, CEP. 51340.090, e ao Evangelista **Osiel Francisco da Silva**, rua manaus 295 Ur1 Iburá – Recife. PE.

<b>Justificativa</b>
<span> </span>

O pedido do aumento do Efetivo é uma medida urgente e necessária. O bairro tem vários assaltos tornando a situação caótica. Como sabemos da violência dos grandes centros urbanos é grande e nas pequenas localidades também pondo em risco a segurança e integridade física dos cidadãos.

Entendemos que as policias **CIVIL** e **MILITAR** devem, urgentemente,

empreender ações energéticas e ostensivas de desarmamento e prisão de suspeito para que os trabalhadores e as pessoas de bem possam viver em paz, livres de ações nefastas dos marginais.

Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento

**Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2012.**

**Adalto Santos**  
Deputado

## Indicação N° 4907/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, ao Prefeito da Cidade do Recife **João da Costa**, e ao Secretário de Defesa Social, Sr **Wilson Damázio**, para providenciar mais **Efetivo Policial para o bairro do IBURA UR 4 – Recife -PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **João da Costa** - 9º andar – Prefeitura do Recife - Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife / PE- CEP:50030-903, a Sra. **Margarida Gonzaga** n.º 43- Estância - Recife , Sras. **Rozinete Gonzaga**, Srta. **Barbára Kelly Santos** e Sra. **Antônia Campos** – todos na rua dos lírios n.º 45 / Centro – Gaibú, e Sra. **Jocieli Nascimento**, rua Leandro barreto n. 355 bloco 3 apt 104 – jardim São Paulo – Recife. PE, ao Evangelista **Amauri Mendes da Silva**, rua obidos n.º 26 – UR 2 Ibura, CEP. 51340.090, e ao Evangelista **Osiel Francisco da Silva**, rua manaus 295 Ur1 Ibura – Recife. PE.

**Justificativa**

O pedido do aumento do Efetivo é uma medida urgente e necessária. O bairro tem vários assaltos tornando a situação caótica. Como sabemos da violência dos grandes centros urbanos é grande e nas pequenas localidades também pondo em risco a segurança e integridade física dos cidadãos.

Entendemos que as polícias **CIVIL** e **MILITAR** devem, urgentemente, empreender ações energéticas e ostensivas de desarmamento e prisão de suspeito para que os trabalhadores e as pessoas de bem possam viver em paz, livres de ações nefastas dos marginais.

Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2012.**

**Adalto Santos**  
Deputado

## Indicação N° 4908/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, ao Prefeito da Cidade do Recife **João da Costa**, e ao Secretário de Defesa Social, Sr **Wilson Damázio**, para providenciar mais **Efetivo Policial para o bairro do IBURA UR 6 – Recife -PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **João da Costa** - 9º andar – Prefeitura do Recife - Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife / PE- CEP:50030-903, a Sra. **Margarida Gonzaga** n.º 43- Estância - Recife , Sras. **Rozinete Gonzaga**, Srta. **Barbára Kelly Santos** e Sra. **Antônia Campos** – todos na rua dos lírios n.º 45 / Centro – Gaibú, e Sra. **Jocieli Nascimento**, rua Leandro barreto n. 355 bloco 3 apt 104 – jardim São

Paulo – Recife. PE, ao Evangelista **Amauri Mendes da Silva**, rua obidos n.º 26 – UR 2 Ibura, CEP. 51340.090, e ao Evangelista **Osiel Francisco da Silva**, rua manaus 295 Ur1 Ibura – Recife. PE.

**Justificativa**

O pedido do aumento do Efetivo é uma medida urgente e necessária. O bairro tem vários assaltos tornando a situação caótica. Como sabemos da violência dos grandes centros urbanos é grande e nas pequenas localidades também pondo em risco a segurança e integridade física dos cidadãos.

Entendemos que as polícias **CIVIL** e **MILITAR** devem, urgentemente, empreender ações energéticas e ostensivas de desarmamento e prisão de suspeito para que os trabalhadores e as pessoas de bem possam viver em paz, livres de ações nefastas dos marginais.

Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2012.**

**Adalto Santos**  
Deputado

## Indicação N° 4909/2012

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, no sentido de que seja enviado apelo ao Governador de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos, e ao Secretário de Reforma Agrária, Dr. Ranielson Ramos, no sentido de viabilizarem a liberação de 1000 horas máquinas para realizar a limpeza e recuperação das barragens do Amaro e do Sirigado, localizadas no Distrito de Socorro, município de Santa Filomena.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Prefeita do Município de Santa Filomena, Sra. Evaneide Antônio de Melo, na Rua Genésio marinho Falcão, s/n, Centro, Santa Filomena-PE, CEP 56210-000.

**Justificativa**

A presente solicitação tem como principal objetivo viabilizar a limpeza e a recuperação das barragens do Amaro e do Sirigado, localizadas no Distrito de Socorro, município de Santa Filomena, objetivando assegurar o necessário abastecimento de água para a população daquele município.

A falta de água na região tem provocado enormes transtornos a população e as barragens tem sido um dos poucos meios de abastecimento, por isso a necessidade de se promover uma ação de recuperação nas barragens aqui indicadas, deixando-as capaz de atender às necessidades daquela comunidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 21 de junho de 2012.**

**Diogo Moraes**  
Deputado

## Requerimentos

### Requerimento N° 1440/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as

formalidades regimentais, que seja encaminhado um VOTO DE APLAUSO ao Ilmo. Sr. Geovane Teotônio de Melo, pela sua promoção ao cargo de Coronel da Polícia Militar de Pernambuco. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Geovane Teotônio de Melo, com endereço na Rua das Pernambucanas, 194, Ap 306, Graças, Recife-PE, CEP 52011-010.

**Justificativa**

Encaminho este requerimento a Casa Joaquim Nabuco, com a finalidade de parabenizar o Ilmo. Sr. Geovane Teotônio de Melo. Geovane Teotônio de Melo ingressou na carreira militar no ano de 1987, tendo logrado o 1º lugar geral no vestibular do CFO, e tendo concluído em 1983, conquistando também, o 1º lugar geral, sendo promovido de imediato ao posto de 2º Tenente.

Em 1985, assumiu o posto de 1º Tenente.

No ano de 1988, chegou ao posto de Capitão, em 1995, Major, e em 2007, se tornou Tenente-Coronel.

Em virtude dos relevantes serviços prestados ao nosso Estado, foi promovido neste ano de 2012, ao posto de Coronel, coroando sua trajetória militar de forma honrosa.

Devido a sua contribuição para o bem estar social em nosso Estado, solicito aos Nobres Pares, a aprovação do presente requerimento.

**Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2012.**

**Vinicius Labanca**  
Deputado

## Requerimento N° 1441/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja consignado na ata de nossos trabalhos um VOTO DE APLAUSO ao ilustre pernambucano o Ministro Francisco Falcão, do Superior Tribunal de Justiça – STF, pela sua indicação e aprovação pelo Senado Federal, em sabatina na Comissão de Constituição e Cidadania, onde teve aprovação unânime para integrar o CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, na condição de corregedor.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Ministro Superior Tribunal de Justiça, Francisco Falcão, na Av. Boa Viagem, 1958, Apt. 1801, Edf. Morada Atlântida, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51111-000.

**Justificativa**

O Ministro Francisco Falcão já é membro do Superior Tribunal de Justiça – STF, onde tem se destacado pela competência técnica e pelo equilíbrio de suas decisões, constituindo-se, por isso, como um virtuoso membro daquela Corte de Justiça. Pernambucano, filho de ilustre e notório jurista do Estado, o Ministro Djaci Falcão, O Ministro Francisco Falcão sempre militou na área das ciências jurídicas, sendo reconhecido, nacionalmente, pela sua competência específica.

Merece, pois, o reconhecimento e a mais profunda manifestação de apreço, orgulho e respeito de toda a sociedade pernambucana.

Por essas razões, é que conclamo aos meus Ilustres Pares a apreciarem e aprovarem este requerimento concedendo um VOTO DE APLAUSO ao Ministro Francisco Falcão.

**Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2012.**

**José Humberto Cavalcanti**  
Deputado

## Portarias

### PORTARIA N° 240/12

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 617675/2012, Parecer da Procuradoria Geral nº. 279/2012 e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE,

**RESOLVE:** considerar licenciado por 30 (trinta) dias, a partir de 06 de maio de 2012, para tratamento de saúde, a servidora **LETÍCIA LUCENA DA SILVA**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

**Sala Austro Costa, 28 de junho de 2012.**

**MARCELO CABRAL E SILVA**  
Superintendente Geral

### PORTARIA N° 241/12

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 088371/2012 e Parecer da Procuradoria Geral nº 290/2012,

**RESOLVE:** Conceder a servidora **WILDE DE SALES MENEZES**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio, para gozo oportuno, correspondente ao 1º (primeiro) decênio, completado em 15 de janeiro de 2009, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

**Sala Austro Costa, 28 de junho de 2012.**

**MARCELO CABRAL E SILVA**  
Superintendente Geral

### PORTARIA N° 242/12

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 398516/2012 e Parecer da Procuradoria Geral nº 274/2012,

**RESOLVE:** Conceder a servidora **ADRIANA CORRÉA AZEVEDO**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio, para gozo oportuno, correspondente ao 2º (segundo) decênio, completado em 04 de junho de 2006, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

**Sala Austro Costa, 28 de junho de 2012.**

**MARCELO CABRAL E SILVA**  
Superintendente Geral

# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



## MESA DIRETORA:

**Deputado Guilherme Uchoa**  
Presidente

**Deputado Marcantônio Dourado**  
1º Vice - Presidente

**Deputado Edson Vieira**  
2º Vice - Presidente

**Deputado João Fernando Coutinho**  
1º Secretário

**Deputado Sérgio Leite**  
2º Secretário

**Deputado Henrique Queiroz**  
3º Secretário

**Deputado Eriberto Medeiros**  
4º Secretário

# A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS